



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS N.º 44 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe Sobre Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Franca – período de 2022 à 2032..

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a deliberação do CMAS na Reunião Ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2024;

RESOLVE

ARTIGO 1º – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Franca, para o decênio – 2022/2032, em conformidade com o artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social.

Parágrafo Único – Caberá ao CMAS a deliberação sobre quaisquer alterações que se façam necessárias no decorrer do período de vigência do Plano.

ARTIGO 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 05 de dezembro de 2024.

Márcia Tomie Nakao

Presidente do CMAS-Franca/SP